

PORTARIA Nº032/2025  
*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*12/03/25*  
Secretaria municipal de Comunicação

Santo Antônio do Descoberto, 17 de março de 2025.

*“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais ao servidor LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA, e dá outras providências”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 c/c EC nº 70, de 29/03/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para Trabalho com proventos proporcionais ao Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA DE LIMA, servidor efetivo desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 339.244.811-72, ocupante do cargo de GUARDA PATRIMONIAL, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (34,57/35*1.498,56)	R\$ 1.480,15
Incentivo Educacional (15%) (34,57/35*224,78)	R\$ 222,02
Titularidade (25%) (34,57/35*374,64)	R\$ 370,04
Quinquênio (25%) (34,57/35*374,64)	R\$ 370,04
Tempo de Serviço (34,57/35*164,38)	1.174,16 (14%) R\$ 162,36
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 2.604,60</b>

**Art. 2º** - A Aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

**Art. 3º** - Pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

**Art 4º** - Conforme § 3º, Art. 28 da Lei Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SADPREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
AUTARQUIA SAD-PREV  
EUZÉBIO DE SOUZA LUCIO  
GESTOR PRESIDENTE  
DEC Nº 7862/2024

**Euzébio de Souza Lucio**  
Gestor Presidente da Autarquia SAD-PREV  
Decreto: 7862/2024